DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025 **Ano VII | Edição nº 1420** **Página 1 de 29**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3
Audiência Pública 18

Poder Legislativo 26
Atos Legislativos 26
Resolução 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 66/2025 – Processo Administrativo 1054/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 66/2025, originado pelo Dispensa de Licitação N° 48/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP. Objeto: promoção de um Processo SeletivoSimplificado de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para vagas de estágios, nos termos do que autoriza a Lei Municipal 778/2022, de 05/04/2022, cuja cópia encaminhamos em anexo, conforme Ofício 33/2025, de 05/08/2025 do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, seguindo o termo de referência, proposta escrita e da Requisição 1.061/2025. Valor Global: R$ 3.650,00. Prazo contratual: até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 10 de setembro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	66.930.400,00	66.930.400,00	46.705.245,27	47.140.296,61	19.790.103,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.345.018,60	11.345.018,60	7.934.617,35	9.001.672,99	2.343.345,61
Contribuições	1.110.000,00	1.110.000,00	744.805,77	680.509,21	429.490,79
Receita Patrimonial	1.497.260,00	1.497.260,00	1.018.697,40	730.534,26	766.725,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	183.900,00	183.900,00	114.861,23	112.661,48	71.238,52
Transferências correntes	52.656.179,74	52.656.179,74	36.797.293,29	36.564.777,89	16.091.401,85
Outras Receitas Correntes	138.041,66	138.041,66	94.970,23	50.140,78	87.900,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.135.000,00	4.135.000,00	2.756.666,64	1.131.754,35	3.003.245,65
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.135.000,00	4.135.000,00	2.756.666,64	1.131.754,35	3.003.245,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.930.400,00	6.930.400,00	5.046.290,16	5.278.417,51	1.651.982,49
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	64.135.000,00	64.135.000,00	44.415.621,75	42.993.633,45	21.141.366,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	64.135.000,00	64.135.000,00	44.415.621,75	42.993.633,45	21.141.366,55
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	64.135.000,00	64.135.000,00	44.415.621,75	42.993.633,45	21.141.366,55

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	59.673.800,00	2.478.973,07	62.152.773,07	51.400.058,08	38.607.545,57	36.914.058,21	10.752.714,99	12.792.512,51	1.693.487,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.055,50	654.790,53	22.836.846,03	16.102.472,80	15.971.866,78	14.443.739,80	6.734.373,23	130.606,02	1.528.126,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.491.744,50	1.824.182,54	39.315.927,04	35.297.585,28	22.635.678,79	22.470.318,41	4.018.341,76	12.661.906,49	165.360,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.281.200,00	903.186,51	5.184.386,51	4.359.829,69	816.137,52	816.137,52	824.556,82	3.543.692,17	0,00
INVESTIMENTOS	4.281.200,00	903.186,51	5.184.386,51	4.359.829,69	816.137,52	816.137,52	824.556,82	3.543.692,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	180.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	64.135.000,00	3.382.159,58	67.517.159,58	55.759.887,77	39.423.683,09	37.730.195,73	11.577.271,81	16.336.204,68	1.693.487,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	64.135.000,00	3.382.159,58	67.517.159,58	55.759.887,77	39.423.683,09	37.730.195,73	11.577.271,81	16.336.204,68	1.693.487,36
SUPERÁVIT (XI)					3.569.950,36				
TOTAL (XII) = (X + XI)	64.135.000,00	3.382.159,58	67.517.159,58	55.759.887,77	42.993.633,45	37.730.195,73	11.577.271,81	16.336.204,68	1.693.487,36

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.135.000,00	67.517.159,58	6.424.292,16	55.759.887,77	100,00	11.757.271,81	10.441.697,17	39.423.683,09	100,00	16.336.204,68	0,00
Legislativa	1.534.210,00	1.534.210,00	188.968,03	926.201,86	1,66	608.008,14	234.366,12	872.088,75	2,21	54.113,11	0,00
Ação Legislativa	1.534.210,00	1.534.210,00	188.968,03	926.201,86	1,66	608.008,14	234.366,12	872.088,75	2,21	54.113,11	0,00
Essencial à Justiça	440.200,00	428.900,00	53.953,03	321.877,99	0,58	107.022,01	57.133,59	317.826,80	0,81	4.051,19	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	440.200,00	428.900,00	53.953,03	321.877,99	0,58	107.022,01	57.133,59	317.826,80	0,81	4.051,19	0,00
Administração	6.400.838,00	7.673.338,00	754.705,51	6.614.231,36	11,86	1.059.106,64	1.206.542,55	4.630.544,23	11,75	1.983.687,13	0,00
Planejamento e Orçamento	155.440,00	157.960,00	8.597,61	127.574,95	0,23	30.385,05	8.597,61	127.574,95	0,32	0,00	0,00
Administração Geral	3.092.348,00	3.263.148,00	378.945,70	2.922.873,25	5,24	340.274,75	574.916,29	2.268.826,80	5,75	654.046,45	0,00
Administração Financeira	1.720.300,00	1.723.400,00	331.797,62	1.175.367,80	2,11	548.032,20	325.263,52	1.165.856,70	2,96	9.511,10	0,00
Tecnologia da Informação	418.250,00	601.030,00	32.864,58	562.948,71	1,01	38.081,29	100.847,43	346.152,79	0,88	216.795,92	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	986.000,00	1.907.200,00	2.500,00	1.825.466,65	3,27	81.733,35	196.917,70	722.132,99	1,83	1.103.333,66	0,00
Ensino Superior	28.500,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.053.904,75	3.818.859,75	527.369,65	2.882.296,75	5,17	936.563,00	584.497,56	2.101.832,13	5,33	780.464,62	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.519.362,50	2.409.382,50	407.269,86	1.652.460,79	2,96	756.921,71	383.934,86	1.510.491,84	3,83	141.968,95	0,00
Assistência Comunitária	1.534.542,25	1.409.477,25	120.099,79	1.229.835,96	2,21	179.641,29	200.562,70	591.340,29	1,50	638.495,67	0,00
Saúde	16.948.256,32	17.133.192,65	1.729.937,87	14.734.203,05	26,42	2.398.989,60	3.090.655,04	11.947.355,69	30,31	2.786.847,36	0,00
Atenção Básica	15.625.388,62	16.439.124,62	1.630.758,93	14.091.681,88	25,27	2.347.442,74	2.943.293,95	11.435.865,26	29,01	2.655.816,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	949.000,00	189.000,00	0,00	180.000,00	0,32	9.000,00	52.844,93	58.579,38	0,15	121.420,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.000,00	35.000,00	10.773,52	27.474,76	0,05	7.525,24	6.278,70	22.962,84	0,06	4.511,92	0,00
Vigilância Sanitária	291.267,70	422.468,03	88.405,42	393.996,06	0,71	28.471,97	88.237,46	388.897,86	0,99	5.098,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.600,00	47.600,00	0,00	41.050,35	0,07	6.549,65	0,00	41.050,35	0,10	0,00	0,00
Educação	24.884.048,20	25.308.995,24	1.932.777,14	20.813.775,07	37,33	4.495.220,17	3.609.721,64	13.068.904,97	33,15	7.744.870,10	0,00
Ensino Fundamental	13.488.648,20	13.982.595,24	1.149.346,14	12.118.739,40	21,73	1.863.855,84	2.216.068,70	8.866.429,73	22,49	3.252.309,67	0,00
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	11.392.400,00	11.323.400,00	783.431,00	8.695.035,67	15,59	2.628.364,33	1.393.652,94	4.202.475,24	10,66	4.492.560,43	0,00
Cultura	894.517,00	1.145.078,21	40.173,18	964.461,78	1,73	180.616,43	17.327,18	927.170,70	2,35	37.291,08	0,00
Difusão Cultural	894.517,00	1.145.078,21	40.173,18	964.461,78	1,73	180.616,43	17.327,18	927.170,70	2,35	37.291,08	0,00
Urbanismo	6.399.297,88	7.635.257,88	960.868,26	6.306.658,34	11,31	1.328.599,54	1.258.898,39	4.030.082,62	10,22	2.276.575,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.369.297,88	4.780.697,88	1.360.868,26	4.055.823,34	7,27	724.874,54	905.705,71	2.820.228,36	7,15	1.235.594,98	0,00
Serviços Urbanos	2.030.000,00	2.854.560,00	-400.000,00	2.250.835,00	4,04	603.725,00	353.192,68	1.209.854,26	3,07	1.040.980,74	0,00
Saneamento	502.337,00	504.837,00	69.742,28	345.503,57	0,62	159.333,43	84.727,49	307.497,61	0,78	38.005,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	502.337,00	504.837,00	69.742,28	345.503,57	0,62	159.333,43	84.727,49	307.497,61	0,78	38.005,96	0,00
Gestão Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.055.390,85	1.119.390,85	89.480,73	898.198,68	1,61	221.192,17	89.409,88	659.098,53	1,67	239.100,15	0,00
Abastecimento	1.055.390,85	1.119.390,85	89.480,73	898.198,68	1,61	221.192,17	89.409,88	659.098,53	1,67	239.100,15	0,00
Comunicações	22.300,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	22.300,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Transporte	223.000,00	223.000,00	0,00	200.792,64	0,36	22.207,36	33.473,44	117.157,04	0,30	83.635,60	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	220.000,00	220.000,00	0,00	200.792,64	0,36	19.207,36	33.473,44	117.157,04	0,30	83.635,60	0,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	589.700,00	784.200,00	76.316,48	751.686,68	1,35	32.513,32	174.944,29	444.124,02	1,13	307.562,66	0,00
Desporto Comunitário	589.700,00	784.200,00	76.316,48	751.686,68	1,35	32.513,32	174.944,29	444.124,02	1,13	307.562,66	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00									
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.135.000,00	67.517.159,58	6.424.292,16	55.759.887,77	100,00	11.757.271,81	10.441.697,17	39.423.683,09	100,00	16.336.204,68	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.461.361,40	5.219.479,28	4.606.137,59	6.310.212,64	5.870.708,56	6.092.550,38	6.827.669,79	5.701.854,49	5.881.998,97	5.570.285,19	5.998.285,65	5.196.943,58	67.737.487,52
Receita Tributária	1.080.664,14	987.828,15	768.400,59	1.110.682,37	488.801,23	996.081,00	2.234.332,13	1.068.691,32	1.164.215,37	1.014.127,59	997.347,25	1.038.077,10	12.949.248,24
Receita de Contribuições	79.297,17	79.139,57	84.955,03	78.481,37	78.053,57	88.375,46	84.532,45	98.384,89	86.206,24	89.106,44	76.150,73	79.699,43	1.002.382,35
Receita Patrimonial	76.934,97	76.027,86	59.094,38	73.789,26	70.854,59	82.474,47	89.102,25	98.472,87	105.615,89	89.119,10	106.795,27	88.099,82	1.016.380,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	14.243,49	37.029,62	17.409,43	16.775,74	21.329,54	7.283,64	10.075,75	9.026,92	9.185,41	12.770,66	26.393,35	16.596,21	198.119,76
Transferências Correntes	3.198.571,39	4.032.644,14	3.670.745,01	5.011.920,06	5.208.624,87	4.904.197,22	4.407.292,40	4.421.810,21	4.509.991,35	4.357.868,41	4.788.020,28	3.966.973,15	52.478.658,49
Outras Transferências Correntes	11.650,24	6.809,94	5.533,15	18.563,84	3.044,76	14.138,59	2.334,81	5.468,28	6.784,71	7.292,99	3.578,77	7.497,87	92.697,95
DEDUÇÕES (II)	395.134,72	577.139,14	533.023,55	627.228,32	839.255,69	752.326,47	619.541,37	646.876,82	673.371,21	568.595,06	606.113,73	572.337,16	7.410.943,24
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	395.134,72	577.139,14	533.023,55	627.228,32	839.255,69	752.326,47	619.541,37	646.876,82	673.371,21	568.595,06	606.113,73	572.337,16	7.410.943,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.066.226,68	4.642.340,14	4.073.114,04	5.682.984,32	5.031.452,87	5.340.223,91	6.208.128,42	5.054.977,67	5.208.627,76	5.001.690,13	5.392.171,92	4.624.606,42	60.326.544,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.098,20	1.941,08	1.762,02	1.035,43	1.012,96	390,76	207.240,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.066.226,68	4.642.340,14	4.073.114,04	5.682.984,32	5.031.452,87	5.340.223,91	6.007.030,22	5.053.036,59	5.206.865,74	5.000.654,70	5.391.158,96	4.624.215,66	60.119.303,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	11.296,00	11.296,00	11.296,00	22.592,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	12.144,00	153.632,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.054.930,68	4.631.044,14	4.061.818,04	5.660.392,32	5.019.308,87	5.328.079,91	5.994.886,22	5.040.892,59	5.194.721,74	4.988.510,70	5.379.014,96	4.612.071,66	59.965.671,83

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETOR DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.724.500,00	7.705.350,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.771.000,00	2.124.273,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.000,00	920.989,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.453.500,00	3.389.935,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	1.270.151,75
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.282.000,00	27.131.050,01
2.1- Cota-Parte FPM	18.680.000,00	12.404.896,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.050.000,00	11.665.934,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.630.000,00	738.961,25
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	11.091.813,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	79.881,48
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	4.242,44
2.5- Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	3.550.216,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.006.500,00	34.836.400,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.930.400,00	5.278.417,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.571.225,00	3.430.682,26

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.956.000,00	5.047.469,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.856.000,00	4.700.024,71
6.1.1- Principal	6.832.000,00	4.655.010,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.000,00	45.013,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	347.444,45
6.4.1- Principal	100.000,00	347.444,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-98.400,00	-623.406,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	195.987,51
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	195.987,51
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.243.456,67

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.302.947,04	5.138.830,69	5.027.362,07	4.623.513,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.639.000,00	3.688.954,37	3.623.570,80	3.269.253,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.115.000,00	1.356.189,24	1.290.805,67	1.155.011,56	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.524.000,00	2.332.765,13	2.332.765,13	2.114.242,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.663.947,04	1.449.876,32	1.403.791,27	1.354.259,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	391.900,00	219.907,22	219.907,22	170.375,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.272.047,04	1.229.969,10	1.183.884,05	1.183.884,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.940.883,65	4.829.415,03	4.425.566,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.865.712,39	4.754.243,77	4.350.395,15	0,00	0,00	54.219,06
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.171,26	75.171,26	75.171,26	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.688.954,37	3.623.570,80	3.269.253,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.290.017,30	3.623.570,80	3.623.570,80	77,10
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	504.746,92	218.054,13	218.054,13	0,00	4,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	197.947,04	0,00	-197.947,04	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	197.947,04	0,00	-197.947,04	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.876.617,80	10.301.809,38	6.753.622,41	6.616.357,92	0,00
20.1- Educação Infantil	4.790.500,00	3.833.939,21	2.478.815,06	2.463.300,30	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.086.117,80	6.467.870,17	4.274.807,35	4.153.057,62	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.179.564,84	15.440.640,07	11.780.984,48	11.239.871,37	0,00
21.1- Educação Infantil	7.297.400,00	5.410.035,67	3.989.527,95	3.788.687,51	0,00
21.1.1- Creche	2.025.500,00	1.273.579,03	1.232.260,81	1.111.897,35	0,00
21.1.2- Pré-Escola	5.271.900,00	4.136.456,64	2.757.267,14	2.676.790,16	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.882.164,84	10.030.604,40	7.791.456,53	7.451.183,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.753.622,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.278.417,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.032.039,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.709.100,01	12.032.039,92	34,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	237.688,07	237.688,07	237.688,07	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	237.688,07	237.688,07	237.688,07	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.083.932,40	2.508.562,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	906.502,00	660.976,22
31.1.1- Salário-Educação	502.000,00	374.627,97
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	343.000,00	262.181,90
31.1.4- PNATE	60.500,00	24.166,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.002,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.177.430,40	1.847.585,99
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.129.430,40	5.373.135,00	1.287.920,49	1.287.920,49	0,00
32.1- Educação Infantil	4.026.000,00	3.285.000,00	212.947,29	212.947,29	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.100.430,40	2.088.135,00	1.074.973,20	1.074.973,20	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.308.995,24	20.813.775,07	13.068.904,97	12.527.791,86	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1- Despesas Correntes	20.879.483,73	17.161.416,74	12.489.538,35	11.948.425,24	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.249.968,33	6.143.067,71	6.031.599,09	5.513.762,60	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.629.515,40	11.018.349,03	6.457.939,26	6.434.662,64	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.428.986,51	3.652.358,33	579.366,62	579.366,62	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.428.986,51	3.652.358,33	579.366,62	579.366,62	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	195.987,51	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.047.469,16	374.627,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.915.967,15	343.808,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	327.489,52	30.819,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	327.489,52	30.819,46

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.724.500,00	9.724.500,00	7.705.350,02	79,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.771.000,00	2.771.000,00	2.124.273,88	76,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	920.989,19	92,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.453.500,00	4.453.500,00	3.389.935,20	76,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.270.151,75	84,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.652.000,00	34.652.000,00	26.392.088,76	76,16
Cota-Parte FPM	17.050.000,00	17.050.000,00	11.665.934,97	68,42
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	4.242,44	10,61
Cota-Parte IPVA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.550.216,18	88,76
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	11.091.813,69	82,16
Cota-Parte IPI-Exportação	62.000,00	62.000,00	79.881,48	128,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.376.500,00	44.376.500,00	34.097.438,78	76,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.520.628,62	13.441.442,50	11.584.096,62	86,18	10.168.223,87	75,65	9.604.667,12	71,46	0,00
Despesas Correntes	12.510.628,62	13.377.442,50	11.520.747,86	86,12	10.104.875,11	75,54	9.541.318,36	71,32	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	64.000,00	63.348,76	98,98	63.348,76	98,98	63.348,76	98,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	181.267,70	269.131,70	261.553,30	97,18	256.455,10	95,29	230.357,78	85,59	0,00
Despesas Correntes	181.267,70	269.131,70	261.553,30	97,18	256.455,10	95,29	230.357,78	85,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.600,00	47.600,00	41.050,35	86,24	41.050,35	86,24	41.050,35	86,24	0,00
Despesas Correntes	47.600,00	47.600,00	41.050,35	86,24	41.050,35	86,24	41.050,35	86,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.749.496,32	13.758.174,20	11.886.700,27	86,40	10.465.729,32	76,07	9.876.075,25	71,78	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.886.700,27	10.465.729,32	9.876.075,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.886.700,27	10.465.729,32	9.876.075,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	5.114.615,82	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.351.113,50	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,86	30,69	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.201.610,00	4.201.610,00	1.934.817,31	46,05
Proveniente da União	3.235.100,00	3.235.100,00	1.045.060,30	32,30
Proveniente dos Estados	966.510,00	966.510,00	889.757,01	92,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.201.610,00	4.201.610,00	1.934.817,31	46,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.104.760,00	2.997.682,12	2.507.585,26	83,65	1.267.641,39	42,29	1.267.641,39	42,29	0,00
Despesas Correntes	3.104.760,00	2.997.682,12	2.507.585,26	83,65	1.267.641,39	42,29	1.267.641,39	42,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	949.000,00	189.000,00	180.000,00	95,24	58.579,38	30,99	58.579,38	30,99	0,00
Despesas Correntes	949.000,00	189.000,00	180.000,00	95,24	58.579,38	30,99	58.579,38	30,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	35.000,00	27.474,76	78,50	22.962,84	65,61	18.769,24	53,63	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	27.474,76	78,50	22.962,84	65,61	18.769,24	53,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	153.336,33	132.442,76	86,37	132.442,76	86,37	127.511,53	83,16	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	153.336,33	132.442,76	86,37	132.442,76	86,37	127.511,53	83,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.198.760,00	3.375.018,45	2.847.502,78	84,37	1.481.626,37	43,90	1.472.501,54	43,63	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.625.388,62	16.439.124,62	14.091.681,88	85,72	11.435.865,26	69,56	10.872.308,51	66,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	949.000,00	189.000,00	180.000,00	95,24	58.579,38	30,99	58.579,38	30,99	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	35.000,00	35.000,00	27.474,76	78,50	22.962,84	65,61	18.769,24	53,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	291.267,70	422.468,03	393.996,06	93,26	388.897,86	92,05	357.869,31	84,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	47.600,00	47.600,00	41.050,35	86,24	41.050,35	86,24	41.050,35	86,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.948.256,32	17.133.192,65	14.734.203,05	86,00	11.947.355,69	69,73	11.348.576,79	66,24	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.292.266,43	1.254.907,09	1.811.497,06	2.003.464,94	1.154.030,97	1.306.899,06	1.336.424,52	1.579.112,27	1.086.709,77	2.500.965,11	1.442.479,05	1.382.528,38	18.151.284,65	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	12.706,00	10.803,60	10.328,00	0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	145.837,60	0,00
Encargos Sociais	239.289,28	254.441,03	389.978,69	326.012,49	275.330,41	338.155,06	324.848,03	321.900,79	395.344,03	425.536,45	368.243,14	315.009,97	3.974.089,37	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	35.109,78	36.076,19	46.540,66	0,00	51.916,07	53.883,01	56.905,45	63.838,74	71.187,92	56.458,83	58.988,11	59.713,26	590.618,02	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	36.859,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.859,15	0,00
Sentenças Judiciais	7.445,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.698,50	3.939,39	0,00	106.083,16	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	1.586.816,76	1.556.227,91	2.258.344,41	2.329.477,43	1.532.136,60	1.712.937,13	1.732.178,00	1.978.851,80	1.567.241,72	3.091.658,89	1.887.649,69	1.771.251,61	23.004.771,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	7.445,27	0,00	0,00	0,00	36.859,15	0,00	0,00	0,00	0,00	94.698,50	3.939,39	0,00	142.942,31	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	24.032,71	22.412,31	21.397,92	17.335,13	0,00	0,00	7.552,76	23.407,82	25.051,21	12.172,58	6.120,83	4.931,23	164.414,50	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	171,18	0,00	0,00	3,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,50	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	31.649,16	22.412,31	21.397,92	17.338,45	36.859,15	0,00	7.552,76	23.407,82	25.051,21	106.871,08	10.060,22	4.931,23	307.531,31	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	1.555.167,60	1.533.815,60	2.236.946,49	2.312.138,98	1.495.277,45	1.712.937,13	1.724.625,24	1.955.443,98	1.542.190,51	2.984.787,81	1.877.589,47	1.766.320,38	22.697.240,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.326.544,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	207.240,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	153.632,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	59.965.671,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	22.697.240,64	37,85
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.381.462,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.762.389,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.143.316,51	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.859,15	36.859,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.859,15	36.859,15	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.146.500,21	11.481.061,53	9.236.448,58	0,00
Ativo Disponível	6.317.690,15	11.842.186,56	9.630.355,09	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	171.189,94	361.125,03	393.906,51	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-6.109.641,06	-11.444.202,38	-9.236.448,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.813.097,43	57.650.137,62	60.119.303,83	0,00
% da DC sobre a RCL	0,07	0,06	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-10,95	-19,85	-15,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	66.975.716,92	69.180.165,14	72.143.164,60	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	36.859,15	36.859,15	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	36.859,15	36.859,15	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	36.859,15	36.859,15	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	2.566.193,68	811.941,39	422.791,30	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	88.075,13	88.075,13	88.075,13	0,00
Depósitos	171.189,94	293.824,06	334.716,17	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	2.306.928,61	430.042,20	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	56.221.175,43	58.261.254,90	60.326.544,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	408.078,00	611.117,28	207.240,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.813.097,43	57.650.137,62	60.119.303,83	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.278.881,43	12.683.030,28	13.226.246,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.050.993,29	11.414.727,25	11.903.622,16	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.326.544,28	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	207.240,45	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.119.303,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.619.088,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.657.179,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.208.351,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.543.398,10	0,00	1.280.238,49	0,00	14.932,46	0,00	4.248.227,15	10.256.901,35	0,00	-6.008.674,20
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.410.663,85	0,00	1.280.238,49	0,00	0,00	0,00	4.130.425,36	10.256.901,35	0,00	-6.126.475,99
Outros Recursos não Vinculados	132.734,25	0,00	0,00	0,00	14.932,46	0,00	117.801,79	0,00	0,00	117.801,79
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.945.741,80	0,00	413.286,67	0,00	368.976,79	0,00	3.163.478,34	6.025.190,22	0,00	-2.861.711,88
Recursos Vinculados à Educação	961.206,65	0,00	403.848,62	0,00	0,00	0,00	557.358,03	4.261.473,29	0,00	-3.704.115,26
Transferências do FUNDEB	397.576,09	0,00	403.848,62	0,00	0,00	0,00	-6.272,53	111.468,62	0,00	-117.741,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	563.630,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.630,56	4.150.004,67	0,00	-3.586.374,11
Recursos Vinculados à Saúde	497.404,73	0,00	9.124,83	0,00	0,00	0,00	488.279,90	1.365.876,41	0,00	-877.596,51
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	170.665,44	0,00	9.124,83	0,00	0,00	0,00	161.540,61	1.365.876,41	0,00	-1.204.335,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	326.739,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.739,29	0,00	0,00	326.739,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	52.594,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.594,93	70.650,00	0,00	-18.055,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	230.664,12	0,00	313,22	0,00	0,00	0,00	230.350,90	76.506,79	0,00	153.844,11
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	31.032,98	0,00	313,22	0,00	0,00	0,00	30.719,76	76.506,79	0,00	-45.787,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	199.631,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.631,14	0,00	0,00	199.631,14
Demais Vinculações Legais	892.702,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.702,03	250.683,73	0,00	642.018,30
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	892.702,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	892.702,03	250.683,73	0,00	642.018,30
Recursos Extraorçamentários	1.311.169,34	0,00	0,00	0,00	368.976,79	0,00	942.192,55	0,00	0,00	942.192,55
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	9.489.139,90	0,00	1.693.525,16	0,00	383.909,25	0,00	7.411.705,49	16.282.091,57	0,00	-8.870.386,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	60.326.544,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.119.303,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.965.671,83

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.697.240,64	37,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.381.462,79	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.762.389,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.143.316,51	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.236.448,58	-15,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.143.164,60	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.226.246,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.619.088,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.208.351,27	7,00

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
31.6.4.78./088--55
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO RENATO HYPPOLITO
048.688.808-88
DIRETORA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1296], PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

Projeto de Resolução No. 03/2025, de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 48, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

(ALTERA DISPOSIÇÕES DO § 3º. DO ARTIGO 1º. DA RESOLUÇÃO No. 37, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º. O § 3º. do Artigo 1º. da Resolução 37, de 25 de Outubro de 2022, que autoriza o fornecimento mensal de cestas básicas e/ou vale alimentação aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Saltinho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

§ 3º. *Os servidores inativos, aposentados e/ou pensionistas terão direito a 01 (uma) cesta básica mensal, nos termos previstos no artigo 4º. desta Lei.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 9 de Setembro de 2025

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION

- 1ª. Secretária -

MARCOS PAULO ANGELELI

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 9 de Setembro de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....

Projeto de Resolução No. 04/2025, de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 49, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

Art. 1°. O horário de expediente da Câmara Municipal de Saltinho, será das 07h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira, cujos servidores trabalharão em dois turnos distintos compostos de 6 (seis) horas sequenciais, sendo o Primeiro Turno iniciado às 07h30 e finalizado às 13h30 e o Segundo Turno iniciado às 12h00 e finalizado às 18h00.

Parágrafo único. Em ambos os turnos dispostos no caput desse artigo, os servidores terão um intervalo de 15(quinze) minutos para refeições.

Art. 2°. A escala dos servidores para ambos os turnos fica a critério da Presidência, após análise da conveniência e necessidade apresentada pelo Setor Administrativo da Casa.

Art. 3º. No decorrer do recesso da Câmara Municipal que compreende anualmente os períodos de 01 a 31 de Janeiro, 01 a 31 de julho e 16 a 31 de dezembro, o expediente da Câmara ficará reduzido a um único período de 6 (seis) horas, sendo este das 08h00 às 14:00 horas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições do Ato da Presidência No. 01 de 19 de Janeiro de 1993.

Câmara Municipal de Saltinho, 9 de Setembro de 2025

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION

- 1ª. Secretária -

MARCOS PAULO ANGELELI

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 9 de Setembro de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....

Projeto de Resolução No. 05/2025, de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 50, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

(CONSOLIDA OS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 72 A 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I – Das considerações gerais

Art. 1°. As contratações diretas realizadas pela Câmara Municipal de Saltinho, obedecerão ao previsto nos artigos 72 a 75 da Lei Federal 14.133, de 1º. de Abril de 2021, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

§ 1º. Para fins deste Artigo, consideram-se:

I – Contratação direta: hipótese em que a licitação pode ser dispensada ou considerada inexigível;

II – Dispensa de licitação: forma simplificada de contratação de obras, bens e serviços, incluindo os serviços de engenharia autorizados pelo artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021;

III – Inexigibilidade de licitação: forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição nos termos do artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 1 de Abril de 2021.

§ 2º. Os processos de contratação direta no âmbito da

Câmara Municipal de Saltinho, poderão adotar a forma eletrônica.

Seção II – Da instrução do processo de contratação direta

Art. 2°. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, conforme disposto no § 1°. do Art. 6º., estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa de despesa;

III – Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demostrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido;

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – Justificativa de preço;

VIII – Autorização do procedimento pela autoridade competente.

IX – Empenho, ordem de fornecimento/ordem de serviços e/ou contrato, recebimento e pagamento.

Art. 3°. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial do Município de Saltinho e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Seção III – Da Dispensa de Licitação

Art. 4º. A dispensa de Licitação é cabível nas hipóteses previstas pelo art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 5º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – O somatório despendido no exercício financeiro independentemente do setor requisitante da Câmara Municipal;

II – O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 1°. Na ocorrência de compras e contratações realizadas anteriormente com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

§ 2°. O disposto neste artigo não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluindo o fornecimento de peças, nos termos do que disciplina o § 7°. do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 6°. A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

§ 1°. Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação), caberá à Presidência da Câmara, a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, dispensa sobre análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, cujas determinações deverão contar no DFD – Documento de Formalização de Demanda.

§ 2°. Nos casos em que sejam necessários a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico ou Projeto Executivo, na ausência de servidor habilitado ou com conhecimento técnico na questão, será autorizada a contratação de serviço especializado para desenvolver o projeto referente ao objeto a ser contratado.

Art. 7º. Considerando que o valor dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, comparado aos valores praticados nas aquisições e contratações da Câmara Municipal de Saltinho, podem ser considerados elevados, fixa-se o valor de até 250 UFESP (duzentos e cinquenta) Unidade Fiscal de São Paulo, para caracterizar uma compra ou aquisição de pequeno valor, as quais serão processadas por um procedimento ainda mais simplificado do que o elencado no art. 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021.

Parágrafo Único. O processo de contratação direta de dispensa de licitação, cujos valores sejam inferiores a 250 UFESP, o processamento se dará contendo os seguintes documentos:

I – Requisição do sistema informatizado devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente:

II - Estimativa de despesa;

III – Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso assumido;

IV – Autorização da autoridade competente.

V – Empenho, ordem de fornecimento/ordem de serviços e/ou contrato, recebimento e pagamento.

Art. 8º. Despesas com valores de até 10% (dez por cento) do valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFESP, calculados da mesma forma dos incisos I e II do art. 75, serão considerados de pronto pagamento e não exigem pesquisa de preços.

Seção IV – Da pesquisa de preços

Art. 9º. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º. No processo para aquisição de bens e

contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 2º. No processo para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as obras e serviços de engenharia;

II – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 3º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 10. Quando se tratar de cotação de preços baseada no Inciso IV, § 1º do artigo 23 da Lei 14.133, será solicitada ao servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1°. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Município pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas de eventuais interessados ou opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 2°. A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma presencial pelo agente público responsável, por meio de protocolo físico.

§ 3°. Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de “recebimento” devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

Art. 11. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 12. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 23 §1º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Seção V – Da Inexigibilidade de licitação

Art. 13. A inexigibilidade de licitação é cabível quando inviável a competição, em especial nas hipóteses não exaustivas previstas no art. 74 da Lei 14.133, 1 de Abril de 2021.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no inciso I do caput do artigo 74 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, a Câmara Municipal de Saltinho, deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa

ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Resoluções 39, de 28 de Março de 2023 e 43, de 20 de Fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Saltinho, 9 de Setembro de 2025

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION

- 1ª. Secretária -

MARCOS PAULO ANGELELI

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 9 de Setembro de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....